

# PUBLICIDADE LEGAL

## IBCMED SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 05.610.260/0001-00 - NIRE 43.300.067.548

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 10 de maio de 2024, às 06:30h, na sede da IBCMED Serviços de Educação S.A. ("Companhia"), na Rua General Neto, nº 594, 1º ao 4º andar, Floresta, CEP: 90.560-020, Porto Alegre/RS. **2. Convocação e Presença:** Presente a única acionista da Companhia, a Inspiralí Educação S.A., representada por seus diretores Guilherme Colin de Soárez e Tiago Garcia Moraes. Em virtude da presença da única acionista da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404 de 1976. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Tiago Garcia Moraes. Secretário: Sr. Guilherme Colin de Soárez. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a outorga de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), pela Companhia, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Inspiralí Educação S.A. ("Inspiralí"), as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão" e "Oferta", respectivamente) mediante a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, A Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Inspiralí Educação S.A.", entre a Inspiralí, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Ages Empreendimentos Educacionais Ltda., a Room Sistemas Interativos Ltda. e a SOBEPE - Sociedade Brasileira de Educação, Cultura, Pesquisa e Extensão S.A. na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão"); (ii) a constituição, no âmbito da Emissão, da cessão fiduciária sob determinada conta vinculada de titularidade da Companhia, a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), na qual serão depositados créditos detidos pela Companhia, oriundos exclusivamente (a) de mensalidades pagas às escolas e sistemas de ensino relativos aos cursos de medicina; e (b) de contratos de prestação de serviços educacionais celebrados no exercício de sua atividade econômica relativos aos cursos de medicina, nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, as demais cedentes no âmbito da Emissão e o Agente Fiduciário ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente); (iii) a autorização para os administradores da Companhia e seus demais representantes legais, observado o Estatuto Social da Companhia, celebrarem todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Emissão e à Oferta; e (iv) ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** A única acionista da Companhia declara que a cópia da minuta da Escritura de Emissão foi disponibilizada antecipadamente para suas análises e considerações, sendo que, nesse contexto, decide, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) autorizar a outorga da Fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Inspiralí no âmbito da Emissão, de forma que se obrigará por si, ou por seus sucessores a qualquer título, como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável entre si e com a Inspiralí, em conformidade com o artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), sendo que expressamente renunciará a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (ii) autorizar a constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de cedente, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Inspiralí no âmbito da Emissão; (iii) autorizar a celebração, pelos administradores e/ou representantes da Companhia, de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Emissão e à Oferta, tais como aditamentos, procurações, notificações e demais documentos, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos e condições e celebração da Escritura de Emissão; e (iv) ratificar a celebração de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos referidos contratos já celebrados pelos administradores e demais representantes da Companhia, incluindo todos e quaisquer atos necessários à consecução do que foi decidido agora. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a reunião foi encerrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os membros presentes. Presidente: Sr. Tiago Garcia Moraes. Secretário: Sr. Guilherme Colin de Soárez. Acionista: Inspiralí Educação S.A. Porto Alegre/RS, 10 de maio de 2024. Mesa: Tiago Garcia Moraes - Presidente da Mesa. Guilherme Colin de Soárez - Secretário da Mesa. Acionista: INSPIRALÍ EDUCAÇÃO S.A. Guilherme Colin de Soárez - Diretor. Tiago Garcia Moraes - Diretor.

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC